DECRETO Nº 12.357 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.425/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 2.231.717,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) nos termos do disposto no incisos II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
326	01.09.03.12.3610018.2037.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	695.016,80
329	01.09.03.12.3610018.2037.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	158.090,28
336	01.09.03.12.3650018.2037.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.134.231,59
339	01.09.03.12.3650018.2037.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	244.378,83
		TOTAL.....R$	2.231.717,50

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de 2014 – por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de janeiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de janeiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.